

janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 57/2010, na qualidade de Diretor do Instituto Superior de Engenharia, delegeo e subdelegeo no Professor Doutor Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro, Subdiretor, as competências para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

- a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- b) Representar o Instituto Superior de Engenharia nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e as respetivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
- d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;
- e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
- f) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;
- g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
- h) Conceder equiparações a bolsheiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;
- i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneiço atribuído à Unidade Orgânica;
- j) Autorizar as despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€;
- k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- l) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor do Instituto Superior de Engenharia, desde 15 de maio de 2013, até à data de publicação do presente despacho.

15 de maio de 2013. — O Diretor, *Ilídio da Encarnação Jesus Neto Mestre*.

207099962

#### Despacho (extrato) n.º 9369/2013

Por despacho de 21 de junho de 2013 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência da deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, manter-se-á o contrato da Professora Auxiliar Doutora Marielba Silva de Zacarias, por tempo indeterminado, com efeitos a 22 de julho de 2013.

4 de julho de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207100868

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extrato) n.º 9370/2013

Por despacho de 03 de abril de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a partir de 04 de janeiro de 2010, do Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Engenharia, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

5 de julho de 2013. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207098869

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

##### Aviso n.º 9162/2013

#### Homologação da lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo aviso n.º 974/2013

1 — Notificam-se, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Financeiros do SPUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14 de 21 de janeiro de 2013, pelo Aviso n.º 974/2013, do ato de homologação da lista de ordenação final por despacho de 5 de julho de 2013, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa.

2 — Mais se informa, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em local visível e público das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sitas na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649 -003 Lisboa, e disponível nas páginas eletrónicas em <http://www.sp.ul.pt>.

5 de julho de 2013. — O Presidente do Júri, *Ricardo Miguel Carreira Geraldes*.

207100746

### UNIVERSIDADE LUSÍADA

#### Despacho n.º 9371/2013

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 2 de maio de 2013, no âmbito do processo de Acreditação n.º NCE/12/01041, emitiu decisão favorável à acreditação do ciclo de estudos conducente ao Grau de Licenciado em Gestão, ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi, também, objeto de registo no Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino com o n.º R/A — Cr 109/2013.

Tendo em conta que, pelo exposto, estão preenchidos os requisitos estatuidos pelo n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, para a entrada em funcionamento do ciclo de estudos conducente ao Grau de Licenciado em Gestão ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, nos termos do Despacho do S. Diretor-Geral do Ensino Superior n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho de 2010, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Gestão ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

4 de julho de 2013. — A Reitora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, *Rosa da Conceição da Silva Moreira*.

### Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

#### Curso de Licenciatura Em Gestão

##### QUADRO 1

##### Caraterização do Curso

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão
- 2 — Unidade Orgânica — Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa
- 3 — Grau — Licenciado
- 4 — Especialidade — Gestão
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres